



**EDITAL 017/2026.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2026.**

**LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.**

#### **PREÂMBULO**

O Município de Santa Rita do Ituaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 18.413.187/0001-10, faz saber aos interessados que fará realizar, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** - com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa fechado/aberto, para o **Aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura de rede, em cumprimento ao Convênio de Saída nº 1261002448/2025/SEE, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Santa Rita do Ituaçu/MG**, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital.

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 10 de agosto de 2026.

**HORA:** 09H30MIN (horário de Brasília-DF).

**SESSÃO:** 09H31MIN

**LOCAL:** Sala do Setor de Licitações e Contratos na Rua Hilarino Gomes, 290 - Centro, Santa Rita do Ituaçu/MG.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto o **Aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura de rede, em cumprimento ao Convênio de Saída nº 1261002448/2025/SEE, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Santa Rita do Ituaçu/MG**, tudo de acordo com os parâmetros legais e requisitos descritos no Termo de Referência.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2. O pregoeiro e equipe que conduzirá esse certame, nomeados através da Portaria nº. 048/2025.

2.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Santa Rita do Ituaçu/MG, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3.1. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, no endereço acima. O Credenciamento será



feito na própria sessão de abertura.

2.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto ao setor de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. A proposta digital, de caráter não obrigatório, poderá ser enviada por e-mail ou entregue em pen-drive junto com os envelopes.

2.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão obter o Edital pelo site: [www.santaritadoitueto.mg.gov.br](http://www.santaritadoitueto.mg.gov.br), dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: [licitacao@santaritadoitueto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santaritadoitueto.mg.gov.br).

2.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.8. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.9. São **partes integrantes** deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

### **3. LOCAL E DATA**

3.1. A licitação será realizada no dia **10 de agosto de 2026**, às 09h 31min (horário de Brasília-DF), no endereço acima.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

4.1.1. O objeto não é de participação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas, mas estas, se forem do ramo de atividades pertinentes ao objeto da Contratação e preencherem as condições de credenciamento constante neste edital, farão jus aos tratamentos diferenciados que lhe são próprios.

4.2. Não será admitido a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas.



4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Santa Rita do Ituaçu, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito do Pregoeiro em solicitar o original para comparação.

4.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4.7. É vedada a participação de empresas:

4.7.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

4.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.7.5. empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

4.7.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Santa Rita do Ituaçu /MG, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

4.7.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

4.7.8. Não será permitida a participação de pessoa física ante a exigência de balanço patrimonial como qualificação econômico-financeira para a execução do objeto aplicando de forma subsidiária os termos da IN nº 116/2021 do Ministério da Economia, (SEGES).

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)**

5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**NOME DA EMPRESA.**

**ENVELOPE Nº A - PROPOSTA DE PREÇOS.**



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO.**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**NOME DA EMPRESA.**  
**ENVELOPE N° B - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO.**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. Cada proponente poderá apresentar uma única proposta.

5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro;

5.8. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, a verificação ficará adiada e conseqüentemente a declaração do vencedor.

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data de expedição.

**6. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS"**

6.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará a proposta, devendo esta seguir o seguinte tutorial:

6.1.1. Ser redigida em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do ANEXO II ou segundo seu modelo próprio, desde que contenha todos os dados constantes do Anexo II.

6.1.2. Indicar na proposta os seguintes itens:

- a) razão social da Proponente
- b) endereço completo
- c) Descrição do modelo/marca/prospecto.

6.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo, será essa a validade considerada.

6.1.4. As propostas deverão conter: descrição de todos os itens que compõe o item; unidade; quantidade; descrição; preço unitário e total de cada item, bem como valor global da proposta. Se houver dúvidas quanto aos serviços ofertados em relação ao solicitado no edital



poderá ser aberta diligência para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

6.1.5.0 Executante deverá cumprir rigorosamente os critérios estabelecidos para a contratação, devendo o serviço ser prestado na mais alta qualidade, nos moldes e datas definidos, obedecendo-se rigorosamente às normas e legislações pertinentes e que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes;

6.1.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.3. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO II-B - DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

6.4. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

6.5. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem executados sem ônus adicionais.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão



corrigidas automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.8. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.12. O arquivo da proposta automática será fornecido pelo setor de licitação, através de requerimento via e-mail, constando os dados da empresa que irá participar do certame (CNPJ, endereço, e-mail e telefone). O licitante deverá solicitar o arquivo PCA (proposta comercial automática), através do e-mail: [licitacao@santaritadoitueto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santaritadoitueto.mg.gov.br).

6.13. O ARQUIVO FORNECIDO AO REQUERENTE NÃO DEVERÁ SER RENOMEADO.

6.14. A mídia digital contendo a proposta de preços digitada deverá ser inserida dentro do envelope de proposta de preços, juntamente com uma via impressa.

6.15. A não apresentação da proposta de preços digitada em arquivo PCA não implicará na desclassificação do proponente que apresentar somente a via impressa.

6.16. O PCA poderá ser entregue em pendrive diretamente a pregoeira, no prazo de 05 (cinco) minutos após solicitação.

6.17. Caso a mídia não abra, ou esteja danificada, ou algum outro problema que não seja sanado no momento de seu uso, será aceito que seja enviado por e-mail pela empresa, sendo aberto um prazo de 05 (cinco) minutos para contado do representante presente na sessão, com sua empresa.

## **7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito do Pregoeiro em solicitar o original para comparação.

### **7.2. REGULARIDADE JURÍDICA**

a) Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o



Estatuto.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", visto já terem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **7.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Conjunta, da RFB.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO V - modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresse no próprio documento.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, incluindo termo de abertura e encerramento, devidamente registrados na forma lei;

### **7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **Atestado(s) de capacidade técnica da licitante**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa forneceu **SATISFATORIAMENTE** produtos/serviços compatíveis àquele(s), objeto(s) desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente;



#### **7.6. OUTROS DOCUMENTOS**

a) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

b) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com o município de Santa Rita do Ituaçu/MG conforme modelo do ANEXO VII.

c) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, conforme modelo do Anexo III.

d) Outros documentos específicos do objeto.

7.6.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.3, letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f", exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.7. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo, o pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.10. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

#### **8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

#### **9. DO CREDENCIAMENTO**

9.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular



verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.3. Na hipótese de apresentação de Procuração, a mesma deverá vir acompanhada do Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de procuração, deverá apresentar o respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6. É admitido somente um representante por proponente.

9.7. Apresentar DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO, sob pena de inabilitação.

9.8. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

9.9. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte.

## **10. DO RECEBIMENTO DA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

10.1. A etapa/fase para recebimento da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

10.2. A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV.

10.3. Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a Declaração.

10.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, porém a mesma perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LC 123/06 e alterações.

## **11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos



representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo pregoeiro.

11.2.3. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.2.4. O pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

b) Na ocorrência de empate na proposta inicial, a ordem dos lances será definida automaticamente pelo sistema de licitações da Prefeitura. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor. Os lances deverão ser formulados em VALORES DISTINTOS E INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO.

d) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

e) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES e consideradas aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

f) Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

g) Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultará em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



h) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO.

i) O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

j) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

11.2.5. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.2.6. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

11.2.7. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

g) Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão



registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

## **13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

13.1. O resultado final do PREGÃO será publicado nos termos da Lei 14.133/2021.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro encaminhar o processo para a autoridade superior adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

14.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

14.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## **15. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

15.1. A execução do objeto deverá ser feita conforme disposições do Termo de Referência e Ata de Registro de Preços/Minuta Contratual.

## **16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



16.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio de dotação a ser informada na autorização de fornecimento.

## **17. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**17.1** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, ao **CONTRATADO**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**17.2** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pelo **CONTRATADO** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pelo **CONTRATADO**, todas as condições pactuadas.

**17.3** A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Santa Rita do Ituaçu e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**17.4** Para execução do pagamento, **CONTRATADO** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santa Rita do Ituaçu, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**17.5** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao **CONTRATADO** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santa Rita do Ituaçu.

**17.6** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade do **CONTRATADO**.

**17.7** O Município de Santa Rita do Ituaçu poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo **CONTRATADO** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) O **CONTRATADO** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santa Rita do Ituaçu.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o **CONTRATADO** atenda à cláusula infringida.
- c) O **CONTRATADO** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santa Rita do Ituaçu.
- d) Débito do **CONTRATADO** para com o Município de Santa Rita do Ituaçu quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



17.8 A despesa decorrente desta licitação nos termos da legislação vigente, fica postergada para o momento de formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.9 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santa Rita do Ituaçu, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que o **CONTRATADO** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

18.1 Estão expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## **19 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

19.1 São aquelas constantes também do Termo de Referência;

## **20 DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO**

20.1 O contrato/ata de registro de preços deverá ser assinado por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.2 O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.3 A Licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

20.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 20.2 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

20.5 O contrato será publicado na Imprensa Oficial.

20.6 Se durante a vigência do contrato/ata de registro for constatada qualquer irregularidade ou evento suscetível a invalidar a efetividade da contratação, este poderá ser revogado.

20.7 A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.7.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.8 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

I- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o



contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a: Devolução da garantia;  
II-Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

**20.9** Constituirão motivos para extinção, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas Editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II-Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV-Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI-Atraso na obtenção da licença ambiental, quando for o caso, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX-Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**20.10** A detentora do contrato terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II-Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV-Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI-Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser



observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.

VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**20.11** A rescisão do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II-Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Eletrônico do Estado de Minas Gerais.

**21.2** Pelo atraso injustificado na execução do objeto, a Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**21.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**21.3.1** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**21.3.2** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

**21.3.3** A Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**21.4** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**21.5** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado



## **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu**

**Avenida Antônio Berçan, 59 – Centro – Santa Rita do Ituaçu – MG**

**Telefones: (33) 3265-1139 / 1271**

**www.santaritadotuaçu.mg.gov.br**



invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

**22.2** Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

**22.3** Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Santa Rita do Ituaçu, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**22.4** A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

**22.5.** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.6.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Resplendor/MG.

Santa Rita do Ituaçu/MG, 22 de julho de 2026.

**EDIVANIA SANY**

**FERREIRA DE**

**SOUZA:1291510761**

**0**

Assinado de forma digital por

EDIVANIA SANY FERREIRA DE

SOUZA:12915107610

Dados: 2026.07.22 10:30:39

-03'00'

**EDIVÂNIA SANY FERREIRA DE SOUZA**  
**PREGOEIRA**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**CERTIDÃO**

Certificamos que o Termo de Referência encontra anexado ao ofício do órgão solicitante, para análise e conferência dos interessados nos termos que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 12.527/11, tendo esta certidão o objetivo de substituir cópia reprográfica como anexo do edital. Para constar, lavrei e fiz juntada do presente auto na condição de Pregoeira Oficial da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto – Estado de Minas Gerais.

Santa Rita do Ituêto/MG, 22 de julho de 2026.

EDIVANIA SANY  
FERREIRA DE  
SOUZA:129151076  
10

Assinado de forma digital  
por EDIVANIA SANY  
FERREIRA DE  
SOUZA:12915107610  
Dados: 2026.07.22 10:30:57  
-03'00'

**EDIVÂNIA SANY FERREIRA DE SOUZA**  
PREGOEIRA



**ANEXO II MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 056/2026.**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ N.º Conta: \_\_\_\_\_  
N.º Agência: \_\_\_\_\_ Nome da Agência: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Representante Legal: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura de rede, em cumprimento ao Convênio de Saída nº 1261002448/2025/SEE, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Santa Rita do Ituaçu/MG.

| ITEM  | QUANT. | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--------|---------|---------------|--------------|----------------|-------------|
|       |        |         |               |              |                |             |
|       |        |         |               |              |                |             |
| TOTAL |        |         |               |              |                |             |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Carimbo CNPJ/MF-**  
**Assinatura e identificação do Representante Legal**



**ANEXO II-B**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/xxxx – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. xxx/xxx.**

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede em [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de  
.....  
(Local) (Data)

.....  
..  
Nome, CPF e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/xxxx – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. xxx/xxx.**

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede em na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de  
.....

(Local) (Data)

.....  
..

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/xxxx – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. xxx/xxx.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de ..... de  
.....  
(Local) (Data)

.....  
..  
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

## ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/xxxx - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. xxx/xxx.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede em [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

....., .. de ..... de  
.....  
(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



**ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/xxxx – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. xxx/xxx.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede em [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de ..... de  
.....  
(Local) (Data)

.....  
..  
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/xxxx – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. xxx/xxx.**

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede em [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU.

....., ... de ..... de  
.....  
(Local) (Data)

.....  
..  
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
**PREGÃO PRESENCIAL** N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
**CONTRATO** N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Contrato que fazem entre si, o \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, cuja sede administrativa localiza-se na \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefone n° \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador do CPF sob o n° \_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF N° \_\_\_\_\_, têm entre si certo e ajustado a contratação, cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Administrativo n°. \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Pregão Presencial n°. \_\_\_\_/\_\_\_\_, regendo-se pelo disposto na Lei n° 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura de rede, em cumprimento ao Convênio de Saída n° 1261002448/2025/SEE, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Santa Rita do Ituaçu/MG**, conforme quantidade e condições descritas abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL**

O presente Contrato tem origem no Processo Administrativo \_\_\_\_/\_\_\_\_ - Pregão Presencial n°. \_\_\_\_/\_\_\_\_, é fundamentado na Lei Federal n° 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor total é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo que CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por item, conforme tabela de item (s) descrito(s) abaixo:

**(INSERIR ITEM)**

3.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) após a prestação dos serviços e emissão de nota fiscal.

3.3 - A CONTRATADA encaminhará ao Município de Santa Rita do Ituaçu até 02 (dois) dias após solicitação do Município via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias à plena execução deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, na cidade de Santa Rita do Ituaçu/MG – CEP nº. 35.225-000.

**5.1.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**§ 1º** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da dispensa eletrônica e da proposta.

**§ 2º** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Santa Rita do Ituaçu, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Santa Rita do Ituaçu, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**5.2.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**5.2.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**5.3.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Santa Rita do Ituaçu, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**5.4.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**5.5.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**5.6.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**5.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**5.8.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**5.9.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.10.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**5.11.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Santa Rita do Ituaçu ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.



5.12. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração. cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade dos serviços, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, a saber:

| Ficha  | Dotação Orçamentária        | Fonte       | Especificação                      |
|--------|-----------------------------|-------------|------------------------------------|
| 000127 | 204021236512021.44905200000 | 15710000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

7.1 - Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.2 - Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados por ele.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS**

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

10.1 - A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2 - Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3 - Indicar ao Município, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Transporte, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4 - Fornecer, números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Município com o Preposto, ainda que



fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5 - Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;

10.1.7 - Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo Município;

10.1.8 - Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

10.1.9 - Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.

10.2 - O Município obriga-se a:

10.2.1 - Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;

10.2.2 - Emitir, por meio do Setor de Compras do Município, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3 - Rejeitar todo e qualquer SERVIÇO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4 - Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.6 - Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente contratação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

I. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por



qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;  
IV. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

VI. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21)**

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo de Compra, desde que haja conveniência para a Administração.
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.
- c) Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE**

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor dele.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo que deu origem a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Resplendor/MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.



## Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu

Avenida Antônio Berçan, 59 – Centro – Santa Rita do Ituaçu – MG

Telefones: (33) 3265-1139 / 1271

[www.santaritadotuaçu.mg.gov.br](http://www.santaritadotuaçu.mg.gov.br)



Santa Rita do Ituaçu/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**PROCESSO xxx/xxxx – PREGÃO xxx/xxxx.**

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, não ter recebido do Município de Santa Rita do Ituaçu, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de  
.....  
(Local) (Data)

.....  
..  
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu***

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

***Santa Rita do Ituaçu – MG***

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO.**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura de rede, em cumprimento ao Convênio de Saída nº 1261002448/2025/SEE, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Santa Rita do Ituaçu/MG**, visando atender às demandas operacionais, administrativas e pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas constantes neste instrumento.

### **2. JUSTIFICATIVA.**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento da infraestrutura tecnológica da rede municipal de ensino, visando assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG.

A crescente utilização de plataformas digitais educacionais, sistemas de gestão escolar, registros acadêmicos eletrônicos, ferramentas de comunicação institucional e recursos pedagógicos online exige estrutura tecnológica compatível com padrões atuais de desempenho, conectividade e segurança da informação. A insuficiência ou obsolescência dos equipamentos compromete a eficiência administrativa, a qualidade do ensino e a adequada prestação do serviço público educacional.

A aquisição de microcomputadores administrativos possibilitará maior celeridade na execução de atividades como matrícula, controle de frequência, gestão de recursos públicos, alimentação de sistemas governamentais e produção de relatórios técnicos. Por sua vez, os roteadores Wi-Fi 6 e switches gigabit garantirão ampliação da capacidade de transmissão de dados, estabilidade da rede interna e suporte adequado ao uso simultâneo por múltiplos dispositivos, reduzindo falhas de conexão e gargalos operacionais.

Sob o aspecto técnico, os equipamentos especificados seguem padrões amplamente consolidados no mercado, caracterizando-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, permitindo julgamento objetivo pelo critério de menor preço.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação contribui para:

- Modernização e padronização do parque tecnológico municipal;
- Redução de custos com manutenção corretiva de equipamentos obsoletos;
- Melhoria da qualidade do serviço prestado à comunidade escolar;
- Maior segurança no tratamento e armazenamento de dados institucionais.

Ressalta-se, ainda, que os recursos utilizados são provenientes do Convênio de Saída nº 1261002448/2025/SEE, celebrado com o Estado de Minas Gerais, cujo objeto contempla o fortalecimento das escolas municipais por meio da aquisição de equipamentos permanentes, estando a presente contratação plenamente alinhada à finalidade pactuada.



## ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu***

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

***Santa Rita do Ituaçu – MG***

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária, adequada e proporcional ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

A presente contratação deve observar o cronograma de execução aprovado no Plano de Trabalho nº 002084/2025, que prevê etapa de aquisição com duração de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do término da etapa licitatória, de modo a assegurar o cumprimento tempestivo das obrigações assumidas perante a concedente. Deverá, ainda, observar as vedações e exigências do Decreto Estadual nº 48.745/2023, notadamente quanto à verificação prévia de inadimplência do fornecedor perante o Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (Cadin-MG) e ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar (Cafimp), condição para utilização dos recursos estaduais do Convênio.

### **3. DA COMPRA.**

#### **ITEM 01 – ROTEADOR WIRELESS WI-FI 6:**

Quantidade: 12,00 unidades.

Especificações mínimas: Roteador Wi-Fi 6 padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax; dual band 2.4 GHz e 5 GHz; mínimo 6 antenas externas 8 dBi; 4 portas LAN Gigabit e 1 porta WAN Gigabit; porta USB 3.0; suporte a VPN (OpenVPN e PPTP); controle parental; certificação Anatel; cobertura mínima de 270 m².

#### **ITEM 02 – SWITCH 24 PORTAS GIGABIT:**

Quantidade: 12,00 unidades

Switch não gerenciável, padrão rack 19", 24 portas 10/100/1000 Mbps; padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab; acompanha kit de fixação.

#### **ITEM 03 – MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO COMPLETO:**

Quantidade: 60,00 unidades

Configuração mínima: Processador 64 bits, mínimo 4 núcleos e 8 threads; 16GB RAM DDR5; SSD NVMe mínimo 240GB; TPM 2.0; Wi-Fi 6 integrado; monitor LED mínimo 21,5" Full HD; teclado padrão ABNT-2; mouse USB óptico.

Todos os equipamentos deverão ser novos, lacrados e com garantia mínima a ser expressamente definida neste Termo (12 meses), requisito atualmente ausente e que deve ser suprido antes da publicação do edital.

### **4. DA AQUISIÇÃO.**

A execução contratual compreenderá o fornecimento integral dos equipamentos descritos neste Termo de Referência, observando-se rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas de segurança e exigências legais aplicáveis.

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos sejam novos, de primeiro uso, lacrados de fábrica, sem qualquer indício de uso anterior, recondicionamento ou remanufatura, acompanhados de manuais



## ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto***

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

***Santa Rita do Ituêto – MG***

técnicos em língua portuguesa, certificados de garantia e documentação fiscal correspondente.

O fornecimento deverá assegurar plena compatibilidade entre os equipamentos entregues e as especificações mínimas exigidas, incluindo desempenho, capacidade de processamento, conectividade, padrões de rede e requisitos de segurança da informação, de modo a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

Além da entrega física dos bens, a obrigação contratual abrange:

- Responsabilidade pelo transporte, frete, seguro e descarregamento dos equipamentos;
- Garantia técnica durante o prazo contratual e legal;
- Substituição de equipamentos com defeito ou em desacordo com as especificações no prazo estabelecido pela Administração.

A contratada deverá atuar em estrita conformidade com os princípios da eficiência, qualidade e boa-fé objetiva, assegurando que os bens fornecidos sejam aptos ao uso imediato, sem necessidade de adaptações ou complementações não previstas.

Eventuais vícios, defeitos ou desconformidades identificadas no recebimento provisório ou definitivo deverão ser sanados às expensas da contratada, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A prestação contratual deverá assegurar a continuidade e a estabilidade das atividades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino, sendo vedado o fornecimento de equipamentos que comprometam o desempenho, a segurança dos dados institucionais ou a conectividade das unidades escolares.

### **5. DO VALOR ESTIMADO.**

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, relacionamos abaixo o preço médio de referência considerado satisfatório. As pesquisas realizadas estão anexas neste termo.

Valor total estimado para a contratação: **R\$ 389.339,76 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).**

As pesquisas de preços integram o processo administrativo.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

6.1. Fornecer à contratada todas as informações técnicas, operacionais e administrativas necessárias à adequada execução do objeto contratual.

6.2. Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, para acompanhamento, fiscalização e registro



## ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto***

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

***Santa Rita do Ituêto – MG***

das ocorrências relacionadas à execução.

6.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, verificando a conformidade com as especificações técnicas, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e contrato.

6.4. Receber provisoriamente os bens no ato da entrega e promover o recebimento definitivo após verificação da qualidade, funcionamento e conformidade técnica, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e fiscais.

6.6. Notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades verificadas na execução do contrato, fixando prazo para saneamento.

6.7. Aplicar as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, quando constatado descumprimento das obrigações assumidas.

6.8. Disponibilizar local adequado para recebimento dos equipamentos, garantindo condições mínimas para conferência e armazenamento inicial.

6.9. Verificar, previamente à contratação, a situação de adimplência do licitante vencedor perante o Cadin-MG e o Cafimp, nos termos da Subcláusula 3ª da Cláusula 9ª do Convênio nº 1261002448/2025/SEE, registrando o comprovante da consulta no processo administrativo.

6.10. Registrar no Sigcon-MG - Módulo Saída, em até 30 (trinta) dias contados da realização de cada ato de execução, a documentação comprobatória da contratação e das despesas, para fins de monitoramento e prestação de contas à concedente.

6.11. Providenciar a identificação dos bens adquiridos conforme o Manual de Identidade Visual do Governo de Minas Gerais e a inclusão do QR Code disponibilizado pelo Sigcon-MG, quando exigível pelo instrumento conveniado.

6.12. Não efetuar pagamento antecipado à contratada, nem realizar pagamentos em espécie, em observância à Subcláusula 1ª, alíneas "c" e "n", da Cláusula 9ª do Convênio.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

7.1. Fornecer os equipamentos rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, desempenho e segurança dos bens entregues.

7.2. Entregar os equipamentos no prazo estipulado, acompanhados de nota fiscal, manuais técnicos em português, certificados de garantia e demais documentos exigidos.



## ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto***

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

***Santa Rita do Ituêto – MG***

7.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.4. Garantir que os equipamentos sejam novos, originais de fábrica, sem uso anterior, não recondicionados e em perfeitas condições de funcionamento.

7.5. Substituir, no prazo máximo estabelecido pela Administração, qualquer equipamento que apresente defeito, vício oculto, incompatibilidade técnica ou desconformidade com as especificações.

7.6. Prestar assistência técnica durante o período de garantia, assegurando suporte adequado e tempestivo, sem ônus adicional para o Município.

7.7. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133.

7.8. Responder civil, administrativa e penalmente por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

7.9. Atender prontamente às determinações da fiscalização, prestando esclarecimentos e adotando medidas corretivas quando necessário.

7.10. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual sem prévia e expressa autorização da Administração.

7.11. Emitir notas fiscais contendo data, valor, nome e CNPJ da contratada, identificação do Convênio de Saída nº 1261002448/2025/SEE e do CNPJ ou CPF do fornecedor, de modo a viabilizar a comprovação das despesas perante o concedente, conforme Subcláusula 8ª da Cláusula 9ª do Convênio.

7.12. Comprovar, quando exigido pela Administração, regularidade perante o Cadin-MG e o Cafimp, como condição para a contratação com recursos oriundos do Convênio Estadual.

7.13. Receber os pagamentos exclusivamente mediante crédito em conta corrente de sua própria titularidade, por meio de transferência eletrônica identificada, vedado o recebimento em espécie ou qualquer forma de pagamento antecipado.

### **7-A. DA RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) .**

7-A.1. A contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709, responsabilizando-se pelo tratamento adequado de dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução contratual.

7-A.2. Considerando que os equipamentos fornecidos serão utilizados em ambiente escolar e administrativo, podendo envolver o tratamento de



***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu***  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
***Santa Rita do Ituaçu – MG***

dados pessoais de alunos, servidores, colaboradores e terceiros, a contratada compromete-se a:

I - Adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

II - Garantir que eventuais procedimentos de configuração, instalação, manutenção ou suporte técnico não resultem em cópia, retenção ou compartilhamento indevido de dados pessoais;

III - Manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações institucionais ou dados pessoais aos quais tenha acesso, inclusive após o término da vigência contratual;

IV - Comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, fornecendo informações suficientes para avaliação e adoção das medidas cabíveis.

7-A.3. A contratada responderá civil, administrativa e eventualmente penalmente por danos decorrentes de tratamento inadequado de dados pessoais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato administrativo.

7-A.4. Caso a execução contratual envolva acesso remoto a sistemas ou redes internas do Município, a contratada deverá utilizar canais seguros, protocolos criptografados e credenciais individualizadas, vedada a utilização de mecanismos genéricos ou compartilhados.

7-A.5. A contratada não poderá utilizar quaisquer dados ou informações obtidas em razão do contrato para finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, sendo vedada sua comercialização, compartilhamento ou armazenamento indevido.

## **8. DA VIGÊNCIA.**

A **vigência** do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, período durante o qual as partes deverão cumprir todas as obrigações acordadas. Caso haja necessidade de **prorrogação**, um aditivo poderá ser formalizado entre as partes. Após o término, o contrato estabelecerá as responsabilidades das partes, garantindo o cumprimento das obrigações pós-vigência.

O prazo de entrega dos equipamentos é de no máximo 60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da autorização de fornecimento.

## **9. DO REAJUSTAMENTO.**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato.

## **10. DO PAGAMENTO.**

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21 da seguinte maneira: Em até 30 (trinta)



***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu***  
**CNPJ: 18.413.187/0001-10**  
***Santa Rita do Ituaçu – MG***

dias, contados da entrega da nota fiscal devidamente atestada ao setor competente.

**11. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO- FINANCEIRA.**

Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

**12. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.**

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela legislação, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

*Gestor do contrato: Rafaela Ferreira de Freitas Silva.*  
*Fiscal do contrato Dionatan Henrique Moreira.*



## ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu***

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

***Santa Rita do Ituaçu – MG***

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- I. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- IV. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- VI. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **15. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div$



## ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto***

**CNPJ: 18.413.187/0001-10**

***Santa Rita do Ituêto – MG***

365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### **16. Forma e critérios de seleção do fornecedor.**

Critério de julgamento: menor preço por item.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 17, § 2º, estabelece que a licitação na modalidade pregão será realizada preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se, excepcionalmente, a utilização da forma presencial, desde que devidamente motivada, com a sessão pública registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. A norma, portanto, não veda a forma presencial, mas exige que sua adoção decorra de justificativa técnica e fática consistente, o que se passa a demonstrar.

Da necessidade de celeridade e segurança na verificação de conformidade técnica dos itens. Os itens 01 a 03 do Termo de Referência possuem especificações técnicas mínimas detalhadas (padrões de rede, capacidade de processamento, certificações). A sessão presencial permite que eventuais dúvidas técnicas suscitadas por licitantes, bem como esclarecimentos sobre conformidade das propostas às especificações mínimas, sejam dirimidas de forma imediata pelo pregoeiro e equipe de apoio, com registro em ata, o que confere maior agilidade à fase de julgamento e reduz o risco de impugnações e recursos que possam comprometer o cumprimento do cronograma pactuado com a concedente estadual.

Considerando que a execução do objeto está vinculada a cronograma definido no Plano de Trabalho nº 002084/2025, com prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para a etapa de aquisição, a condução presencial do certame, mediante sessão única com negociação direta de preços, tende a viabilizar maior celeridade na conclusão da fase licitatória, mitigando o risco de descumprimento tempestivo das obrigações assumidas perante a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

O controle quanto às exigências do Decreto Estadual nº 48.745/2023, onde a verificação prévia de adimplência do licitante perante o Cadin-MG e o Cafimp, condição imposta pelo instrumento conveniado, pode ser realizada e registrada de forma mais eficiente durante a própria sessão presencial, com a presença direta da equipe responsável pela consulta e checagem documental, reduzindo a possibilidade de falhas procedimentais na fase de habilitação.

Diante do exposto, e em observância ao disposto no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se tecnicamente a realização do certame na modalidade Pregão Presencial, tendo em vista o perfil do mercado



## ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu***

CNPJ: 18.413.187/0001-10

***Santa Rita do Ituaçu – MG***

fornecedor local e regional, cuja participação é favorecida pela forma presencial; a necessidade de maior celeridade e segurança na análise técnica das propostas, dado o cronograma exíguo imposto pelo convênio estadual; e a necessidade de controle direto quanto ao cumprimento das exigências específicas do Decreto Estadual nº 48.745/2023.

Ainda, que por força do art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021, estabelece que os municípios até 20.000 (vinte mil) habitantes, pode realizar licitações por meio presencial, desde que gravadas em áudio e vídeo.

A sessão pública será integralmente registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, em conformidade com a exigência legal, assegurando-se plena transparência, publicidade e possibilidade de controle posterior dos atos praticados, em atendimento aos princípios que regem as licitações públicas.

### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, a saber:

| <b>Ficha</b> | <b>Dotação Orçamentária</b> | <b>Fonte</b> | <b>Especificação</b>                  |
|--------------|-----------------------------|--------------|---------------------------------------|
| 000127       | 204021236512021.44905200000 | 15710000000  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL<br>PERMANENTE |

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Santa Rita do Ituaçu/MG, 27 de maio de 2026.

Rafaela Ferreira de Freitas Silva  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

| Item  | Lote | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor Total |
|-------|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|-------------|
| 00001 |      | 00032073 | ROTEADOR WIRELESS WI-FI 6 COM NO MÍNIMO 6 ANTENAS OMNI FIXAS EXTERNAS DE NO MÍNIMO 8 DBI; PADRÃO SUPORTADO: IEEE 802.11A/B/G/N/AC/AX, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ (ATÉ 574 MBPS) E 5 GHZ (ATÉ 5.378 MBPS); LARGURA DE BANDA: 20 A 160 MHZ; CANAIS DE OPERAÇÃO: 1 A 13 (BRASIL); SEGURANÇA NOS PADRÕES: WEP/WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA-PSK COM TKIP/AES; SUPORTA DIRECIONAMENTO DE PORTAS, FILTRO PARA URL; MEMÓRIA FLASH DE NO MÍNIMO 2MB; MEMÓRIA SDRAM DE NO MÍNIMO 16 MB; PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; CONEXÃO SIMULTÂNEA PARA NO MÍNIMO 128 DISPOSITIVOS NA BANDA DE 5 GHZ E 96 DISPOSITIVOS NA BANDA DE 2,4 GHZ NAVEGANDO; COM COBERTURA DE NO MÍNIMO 270M²; COM NO MÍNIMO 04 INTERFACE GIGALAN LAN E 01 INTERFACE WAN GIGABIT PARA ENCAIXE DE RJ45; 01 PORTA USB 3.0; APARELHOS COMPATÍVEIS: SMART TVS, SMARTPHONES ANDROID E IOS, VIDEO GAMES, LAPTOPS, COMPUTADORES, ENTRE OUTROS DISPOSITIVOS COM CONEXÃO WI-FI; COM RECURSO DE CONTROLAR O CONTEÚDO ACESSADO POR CRIANÇAS, BLOQUEANDO SITES INDSEJADOS E/OU EM HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. COM RECURSO DE roteador, repetidor e ponto de acesso; alimentação: 110/220v através de fonte de alimentação; permitir cadastro e controle de no mínimo 60 mac; vpn server; openvpn; pptp protocolos - ipv4 - ipv6 service kits - homecaretm - learn more> controle dos pais - controle de pais homecare; perfis personalizados; filtragem de conteúdo; bloco de aplicativos; filtragem de urls; limite de tempo; programação (hora de dormir); log insight tipos de wan; dynamic ip; static ip; pppoe; pptp; l2tp; qualidade de serviço (qos); qos por dispositivo; qos homecaretm; qos por aplicativo cloud service; atualização automática de firmware; ddns nat forwarding; servidores virtuais; redirecionamento de portas; acionamento de portas; dmz; upnp iptv; igmp proxy; igmp snooping; bridge; tag vlan dhcp; address reservation; dhcp client list - server ddns - tp-link - no-ip - dyndns gerenciamento - tether app - webpage - check web emulator> dimensões (wxdxh) - 10.2 x 5.3 x 1.5 in (260.2 x 135.0 x 38.6 mm) requisitos de sistema - internet explorer 11+, firefox 12.0+, chrome 20.0+, safari 4.0+ ou outro navegador habilitado para javascript - assinatura com um provedor de serviços de internet (para acesso à internet) certificações - fcc, ce, rohs ambiente selo wi-fi certificado da anatel.roteador wireless wi-fi 6 com no mínimo 6 antenas omni fixas externas de no mínimo 8 dbi; padrão suportado: ieee 802.11a/b/g/n/ac/ax, frequência de operação: 2.4 ghz (até 574 mbps) e 5 ghz (até 5.378 mbps); largura de banda: 20 a 160 mhz; canais de operação: 1 a 13 (brasil); segurança nos padrões: wep/wpa/wpa2/wpa-psk/wpa-psk com tkip/aes; suporta direcionamento de portas, filtro para url; memória flash de no mínimo 2mb; memória sdram de no mínimo 16 mb; protocolos ipv4 e ipv6; conexão simultânea para no mínimo 128 dispositivos na banda de 5 ghz e 96 dispositivos na banda de 2,4 ghz navegando; com cobertura de no mínimo 270m²; com no mínimo 04 interface gigalan lan e 01 interface wan gigabit para encaixe de rj45; 01 porta usb 3.0; aparelhos compatíveis: smart tvs, smartphones android e ios, video games, laptops, computadores, entre outros dispositivos com conexão wi-fi; com recurso de controlar o conteúdo acessado por crianças, bloqueando sites indesejados e/ou em horários pré-determinados. com recurso de roteador, repetidor e ponto de acesso; alimentação: 110/220v através de fonte de alimentação; permitir cadastro e controle de no mínimo 60 mac; vpn server; openvpn; pptp protocolos - ipv4 - ipv6 service kits - homecaretm - learn more> controle dos pais - | UN      | 12         | 1.013,300 | 12.159,60   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

| Item  | Lote | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
|       |      |          | controle de pais homecare; perfis personalizados; filtragem de conteúdo; bloco de aplicativos; filtragem de urls; limite de tempo; programação (hora de dormir); log insight tipos de wan; dynamic ip; static ip; pppoe; pptp; l2tp; qualidade de serviço (qos); qos por dispositivo; qos homecaretm; qos por aplicativo cloud service; atualização automática de firmware; ddns nat forwarding; servidores virtuais; redirecionamento de portas; acionamento de portas; dmz; upnp iptv; igmp proxy; igmp snooping; bridge; tag vlan dhcp; address reservation; dhcp client list - server ddns - tp-link - no-ip - dyndns gerenciamento - tether app - webpage - check web emulator> dimensões (wxdxh) - 10.2 x 5.3 x 1.5 in (260.2 x 135.0 x 38.6 mm) requisitos de sistema - internet explorer 11+, firefox 12.0+, chrome 20.0+, safari 4.0+ ou outro navegador habilitado para javascript - assinatura com um provedor de serviços de internet (para acesso à internet) certificações - fcc, ce, rohs ambiente selo wi-fi certificado da anatel.roteador wireless wi-fi 6 com no mínimo 6 antenas omni fixas externas de no mínimo 8 dbi; padrão suportado: ieee 802.11a/b/g/n/ac/ax, frequência de operação: 2.4 ghz (até 574 mbps) e 5 ghz (até 5.378 mbps); largura de banda: 20 a 160 mhz; canais de operação: 1 a 13 (brasil); segurança nos padrões: wpa/wpa2/wpa-psk/wpa-psk com tkip/aes; suporta direcionamento de portas, filtro para url; memória flash de no mínimo 2mb; memória sdram de no mínimo 16 mb; protocolos ipv4 e ipv6; conexão simultânea para no mínimo 128 dispositivos na banda de 5 ghz e 96 dispositivos na banda de 2,4 ghz navegando; com cobertura de no mínimo 270m²; com no mínimo 04 interface gigalan lan e 01 interface wan gigabit para encaixe de rj45; 01 porta usb 3.0; aparelhos compatíveis: smart tvs, smartphones android e ios, video games, laptops, computadores, entre outros dispositivos com conexão wi-fi; com recurso de controlar o conteúdo acessado por crianças, bloqueando sites indesejados e/ou em horários pré-determinados. com recurso de roteador, repetidor e ponto de acesso; alimentação: 110/220v através de fonte de alimentação; permitir cadastro e controle de no mínimo 60 mac; vpn server; openvpn; pptp protocolos - ipv4 - ipv6 service kits - homecaretm - learn more> controle dos pais - controle de pais homecare; perfis personalizados; filtragem de conteúdo; bloco de aplicativos; filtragem de urls; limite de tempo; programação (hora de dormir); log insight tipos de wan; dynamic ip; static ip; pppoe; pptp; l2tp; qualidade de serviço (qos); qos por dispositivo; qos homecaretm; qos por aplicativo cloud service; atualização automática de firmware; ddns nat forwarding; servidores virtuais; redirecionamento de portas; acionamento de portas; dmz; upnp iptv; igmp proxy; igmp snooping; bridge; tag vlan dhcp; address reservation; dhcp client list - server ddns - tp-link - no-ip - dyndns gerenciamento - tether app - webpage - check web emulator> dimensões (wxdxh) - 10.2 x 5.3 x 1.5 in (260.2 x 135.0 x 38.6 mm) requisitos de sistema - internet explorer 11+, firefox 12.0+, chrome 20.0+, safari 4.0+ ou outro navegador habilitado para javascript - assinatura com um provedor de serviços de internet (para acesso à internet) certificações - fcc, ce, rohs ambiente selo wi-fi certificado da anatel. |         |            | :        | :           |
| 00002 |      | 00032074 | SWITCH NÃO GERENCIÁVEL, INSTALAÇÃO: PARA RACK 19; PORTA: 24 PORTAS 10/100/1000BASE-TX GIGABIT ETHERNET; PADRÕES: IEEE802.3X FULL DUPLEX AND FLOW CONTROL; IEEE802.3 10BASE-T; IEEE802.3U 100BASE-TX; IEEE802.3AB 1000BASE-T. CABEAMENTO SUPORTADO: 10BASE-T: switch não gerenciável, instalação: para rack 19; porta: 24 portas 10/100/1000base-tx gigabit ethernet; padrões: ieee802.3x                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN      | 12         | 823,330  | 9.879,96    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

| Item  | Lote | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor Total |
|-------|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|-------------|
|       |      |          | full duplex and flow control; ieee802.3 10base-t; ieee802.3u 100base-tx; ieee802.3ab 1000base-t. cabeamento suportado: 10base-t: utp categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m); 100base-tx: utp categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m); eia/tia-568 100 o stp (máximo 100 m); 1000base-t: utp categoria 5e ou superior (máximo 100m). taxa de transferência: ethernet: 10 mbps (half duplex), 20 mbps (full duplex); fast ethernet: 100 mbps (half duplex), 200 mbps (full duplex); gigabit ethernet: 2000 mbps (full duplex); juntamente com o switch deverão ser entregues duas astes de fixação em rack 19 com os parafusos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |           |             |
| 00003 |      | 00032075 | 41 41 "MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO<br>1. PLACA MÃE:<br><br>1.1. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU PROJETADAS ESPECIFICAMENTE PARA O EQUIPAMENTO COM DIREITOS COPYRIGHT, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, NEM EM REGIME DE OEM; APRE<br>microcomputador administrativo<br>1. placa mãe:<br><br>1.1. do mesmo fabricante do equipamento ou projetadas especificamente para o equipamento com direitos copyright, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, nem em regime de oem; apresentar comprovação do fabricante.<br>1.1.1. com arquitetura mini-atx, mini-btx ou mini-itx;<br>1.1.2. deve possuir no mínimo 6 portas usb, sendo no mínimo 2 na parte frontal do equipamento, destas no mínimo 4 deverão ser na versão 3.2, deve possuir no mínimo 1 porta usb tipo c 3.2 gen 1 ou superior;<br>1.1.3. deve possuir 3 saídas para monitor, sendo no mínimo 2(duas) no padrão digital (displayport e/ou hdmí), com suporte a 3 (três) monitores independentes;<br>1.1.4. deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots no padrão m.2, para ssd e wifi.<br>1.1.5. deve possuir 1 (uma) porta rj-45 em conformidade com os padrões ieee com possibilidade de operar a 10/100/1000mb/s com reconhecimento automático da velocidade da rede;<br>1.1.6. interface de rede sem fio combo, padrão wi-fi 6 (2x2) e bluetooth 5.0, dual band 2.4ghz e 5ghz, deve ser instalada em slot m.2 ou integrada, não sendo aceito o uso de adaptadores ou via usb;<br>1.1.7. o chipset principal deve ser da mesma marca do fabricante do processador.<br>1.1.8. deverá possuir chip de segurança tpm versão mínima 2.0 integrado para criptografia;<br>2. processador:<br>2.1. mínimo de 1 (um) processador de 64bits, com litografia máxima de 10nm;<br>2.1.1. com no mínimo 4 núcleos e 8 threads;<br>2.1.2. com no mínimo 8mb de cache;<br>2.1.3. clock de no mínimo 2.2 ghz de frequência de base e turbo boost ou turbo core de no mínimo 4.0 ghz;<br>2.1.4. o processador e o chipset devem suportar característica de virtualização;<br>2.1.5. o processador deve estar em linha de produção, e não pode estar em processo de descontinuidade pelo fabricante.<br>3. bios:<br>3.1. deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o termo de referência (bios do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse bios). | UN      | 60         | 6.121,670 | 367.300,20  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

| Pesquisa de Preços Nº 000002/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº /2026 |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |          |             |
|--------------------------------------------------------------------|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| Item                                                               | Lote | Código | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|                                                                    |      |        | 3.1.1. deve ter suporte a no mínimo um idioma português ou inglês;<br>3.1.2. deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador; capacidade de habilitar / desabilitar portas: serial e usb;<br>3.1.3. as configurações personalizadas da bios (set de bios) deverão ser replicadas em todos os equipamentos a serem entregues, incluindo ordem de boot, senhas e logotipo que serão fornecidos pelo departamento de informática;<br>3.1.4. a licitante vencedora deverá entregar os equipamentos com o logotipo da prefeitura de maringá na inicialização da bios do equipamento.<br>4. memória:<br>4.1. padrão ddr5.<br>4.1.1. no mínimo 2 slots de memória permitindo expansão para até 64gb;<br>4.1.2. mínimo de 16 gb de memória ram instalada em um único pente de memória (removível);<br>4.1.3. não serão aceitos equipamentos com memória soldada na placa.<br>5. armazenamento:<br>5.1. ssd nvme m.2 com no mínimo 240 gb com velocidade mínima de leitura 1600mbs / escrita 800mbs.<br>5.1.1. o dispositivo de armazenamento deve ser parte integrante do projeto do equipamento, não sendo aceito personalização por parte da empresa vencedora do certame;<br><br>6. áudio:<br><br>6.1. controladora de áudio de alta definição integrada;<br>6.1.1. deve possuir no mínimo: 1 conexão para fone de ouvido(frontal), 1 conexão para microfone (frontal), sendo aceita a solução combo;<br><br>7. fonte de alimentação:<br><br>7.1. a fonte de alimentação externa, deverá ser capaz de operar em no mínimo 65w, com comutação 110/220v automática, suficiente para o funcionamento do desktop na configuração máxima suportada.<br>7.1.1. com eficiência energética de, no mínimo 87%, em 50% de carga, comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo ipt, inmetro ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido;<br>7.1.2. o laudo deverá ser entregue junto com a proposta.<br><br>8. mouse:<br><br>8.1. modelo óptico usb (não será aceito adaptador) de no mínimo 1000dpi.<br>8.1.1. possuir no mínimo 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";<br>8.1.2. mouse do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto.<br><br>9. teclado:<br><br>9.1. teclado padrão abnt-2.<br>9.1.1. conector usb (não será aceito adaptador);<br>9.1.2. teclado do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto.<br><br>10. monitor: |         |            |          |             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

| Pesquisa de Preços Nº 000002/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº /2026 |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |          |             |
|--------------------------------------------------------------------|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| Ítem                                                               | Lote | Código | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|                                                                    |      |        | 10.1. mínimo 21,5.<br>10.1.1. tela tipo led, com tratamento antirreflexivo e flicker free;<br>10.1.2. ângulo de visão h/v: 178º/178º;<br>10.1.3. resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores;<br>10.1.4. pixel pitch máximo de 0.27mm;<br>10.1.5. área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas;<br>10.1.6. contraste igual ou superior a 1.000:1;<br>10.1.7. deverá possuir entrada de vídeo analógica vga (db-15) e uma entrada digital (displayport e/ou hdmi);<br>10.1.8. deverá ser fornecido os cabos de todas conexões disponíveis do monitor;<br>10.1.9. igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2;<br>10.1.10. tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;<br>10.1.11. fonte de alimentação interna automática 110/220 vac;<br>10.1.12. deverá ser fornecido com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões;<br>10.1.13. possuir base com ajuste de altura, inclinação e rotação (o monitor deve ser capaz de ser rotacionado na posição paisagem e retrato, sem a necessidade de ser desmontado para funcionalidade),<br>10.1.14. o suporte do monitor deve possuir encaixe perfeito para o gabinete;<br>10.1.15. a garantia do monitor deve ser igual a ofertada ao restante do conjunto.<br><br>11. gabinete:<br><br>11.1. mini desktop – utilizado tanto no sentido vertical quanto horizontal.<br>11.1.1. gabinete deverá ser na cor escura, preferencialmente preta, grafite ou prata;<br>11.1.2. o gabinete deverá ter características “tool less”;<br>11.1.3. acabamento interno com superfícies não cortantes;<br>11.1.4. leds indicativos de equipamento ligado e de uso do disco;<br>11.1.5. deverá ser entregue solução para acoplar o mini desk no monitor, montando uma solução do tipo “all in one”, onde o monitor não pode perder as funcionalidades de regulagem de altura e giro;<br>11.1.6. deverá ser entregue cabo do tipo y de energia, compatível com a ligação do conjunto proposto (cpu e monitor).<br><br>12. sistema operacional e software:<br><br>12.1. acompanhar licença perpétua de sistema operacional windows 11 pro 64bits ou superior e microsoft office home and business 2024, ambos oem e licença do tipo perpétua, versão português do brasil, acompanhado com a respectiva licença de uso para cada máquina. |         |            |          |             |
|                                                                    |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |          | 389.339,76  |